



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 029, de 05 de abril de 2018.

Altera a tabela dos valores de Exames, fixados no Convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, pela Central de Convênios, a partir de 01 de abril de 2018, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a tabela dos valores de Exames, fixados no Convênio firmado com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado - Hospital Bruno Born, pela Central de Convênios, autorizado pela Lei Municipal nº 2188/2017, a partir de 01 de abril de 2018, conforme Quadro de identificação dos Exames e Valores que passa a integrar a presente Lei.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 05 de abril de 2018.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Mensagem Justificativa ao
PROJETO DE LEI Nº 029/2018

Santa Clara do Sul, 05 de abril de 2018.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Município mantém convênio com o Hospital Bruno Born, para o atendimento de munícipes pela Central de Convênios, com o propósito de disponibilizar e oferecer aos cidadãos do Município, exames em geral, Raio X, e alguns procedimentos e consultas a nível de Pronto Socorro.

O Convênio vigente vai até 30 de abril de 2018, todavia, a mudança dos valores praticados, proposta pelo Hospital, já será aplicada a partir do dia 1º deste mês.

Neste sentido, encaminhamos cópia da tabela anterior e da nova, para fins de avaliação e análise dos Senhores Vereadores.

Contando com a apreciação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao
Ver. EDUARDO FERLA
Presidente da Câmara de Vereadores,
SANTA CLARA DO SUL– RS.